

SUMÁRIO

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO AO TCE - ITEM 02 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	4
CERTIDÃO DE CADASTRO DOS DADOS DA UNIDADE GESTORA - ITEM 03 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	6
ORDENADORES DE DESPESA - ITEM 04 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	8
DADOS DOS ORDENADORES DE DESPESA - ITEM 05 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	12
DECLARAÇÃO CONTENDO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO AO PÚBLICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
ITEM 06 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ITEM 07 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	16
BALANÇO FINANCEIRO - ITEM 08 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	20
BALANÇO PATRIMONIAL - ITEM 09 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	23
DEMONTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ITEM 10 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE.....	28
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ITEM 11 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	32
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ITEM 20 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	34
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA - ITEM 21 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	36
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE	
ITEM 22 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 – TCE.	38
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA - ITEM 24 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	40
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ITENS: 11, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35 E 36 DO ANEXO I	
DA RESOLUÇÃO 001/2014 - TCE	42



PREFEITURA DO

RECIFE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
GABINETE**

Recife, 24 de março de 2014

Ofício nº 134/2014- GAB/SAJ

Senhor Presidente,

Em cumprimento à resolução TC Nº 001/2014 – Anexo I -, enviamos em 02 (duas) vias, 01 (uma) impressa e outra em meio digital, da Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC**, relativa a **UG 43.01**, referente ao exercício de 2013.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ricardo do N. Correia de Carvalho
Secretário

Exmo. Sr.

Dr. Valdecir Fernandes Pascoal

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

RELAÇÃO DOS ORDENADORES

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

LUCIANO BENJAMIM GESTEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

KARINA DANIELE DA SILVA MONTEIRO
ASSESSORA TÉCNICA

DEEWENIS DAVID DE MÉLO FELIZARDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA
ASSESSOR TÉCNICO

Portarias

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear, **RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO**, CPF nº 69303460472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a contar de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 132 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2013 - GAB/SAJ,

R E S O L V E:

Nomear, **LUCIANO BENJAMIM GESTEIRA**, CPF nº 86487728420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a contar de 01 de janeiro de 2013. Código de Lotação nº 2012.1301 e Centro de Custo nº 2012.1301.01.0004.0001.

PORTARIA Nº 073 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **LUCIANO BENJAMIN GESTEIRA**, CPF matrícula 96.981-3, CPF 864.877.284-20, Secretário Executivo/SAJ, símbolo "CDA-3", para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira, contas bancárias e receber suprimento individual da Secretária de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora **KARINA DANIELE DA SILVA MONTEIRO**, Assessora Técnica de Acompanhamento Processual/SAJ matrícula 96.948-3, CPF 007.430.304-00, que responde interinamente pela Gerência de Administração Setorial/SAJ, para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira, contas bancárias e receber suprimento individual da Secretária de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 404 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2013 - GAB/SAJ,

R E S O L V E:

Nomear, **ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR**, CPF nº 04311710410, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 109 DE 05 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora **ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR**, Gerente de Administração Setorial/SAJ, matrícula 95.672-6, CPF 043.117.104-10, para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira, contas bancárias e receber suprimento individual da Secretaria de Assuntos Jurídicos em substituição a **KARINA DANIELE DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 96.948-3, CPF 007.430.304-00.

PORTARIA N.º 393 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2013 - GAB/SAJ,

R E S O L V E:

Nomear, **CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA**, CPF nº 04944506490, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico 2, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 110 DE 05 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA**, Assessor Técnico 2/SAJ, matrícula 97.313-3, CPF 049.445.064-90, para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira, contas bancárias e receber suprimento individual da Secretaria de Assuntos Jurídicos em substituição a DEEWENIS DAVID DE MELO FELIZARDO, CPF 048.651.424-28.

PORTARIA Nº 183 DE 15 DE JUNHO DE 2012

A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 115, paragrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 14.512 de 17 de fevereiro de 1983.

R E S O L V E:

Delegar competência ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Setorial, **DEEWENIS DAVID DE MELO FELIZARDO**, CPF nº 048.651.424-28, matrícula nº 96.070-6, para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira e contas bancárias.



Prefeitura do Recife

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS c=(b-a)
Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	5.938,88	-34.061,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	5.938,88	-34.061,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	5.938,88	-34.061,12
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Intituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Intituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Intit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	40.000,00	40.000,00	5.938,88	-34.061,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	5.938,88	-34.061,12
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	100.000,00	100.000,00	247.905,46	147.905,46
TOTAL	140.000,00	140.000,00	253.844,34	113.844,34
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO				
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	253.844,34	113.844,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE DE EXTRAÇÃO : BALANCETE DA RECEITA - SOFIN

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	18.145,62	17.345,62	99.854,38
Pessoal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	18.145,62	17.345,62	99.854,38
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	470,80	470,80	21.529,20
Investimentos	22.000,00	22.000,00	470,80	470,80	21.529,20
Inversões Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					
Reserva do RPPS					
TOTAL DAS DESPESAS	140.000,00	140.000,00	18.616,42	17.816,42	121.383,58
SUPERÁVIT			235.227,92		-235.227,92
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	253.844,34	17.816,42	-113.844,34

FONTE DE EXTRAÇÃO : BALANCETE DA DESPESA - SOFIN



Prefeitura do Recife

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	LIQUIDADOS (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a-b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.530,48	1.530,48	1.530,48	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.530,48	1.530,48	1.530,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.530,48	1.530,48	1.530,48	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SOFIN



Prefeitura do Recife

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	PAGOS (b)	CANCELADOS (c)	SALDO (d)=(a-b-c)
DESPESAS CORRENTES	14.412,48	14.412,48	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.412,48	14.412,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	230,00	230,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	230,00	230,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.642,48	14.642,48	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SOFIN

Allyra Alencar

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
GERENTE ADMINISTRATIVO SETORIAL

Robervânia A. Lins

ROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA - CPF 881.782.854-87
CRC/017.026/O-2



Prefeitura do Recife

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO ACUMULADO

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Dezembro / 2013

RECEITA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.938,88	R\$ 0,00
RECEITA ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA VINCULADA	R\$ 5.938,88	R\$ 0,00
RECEITA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE CONVÊNIO - ADM. DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS PRÓPRIAS DA ADM. INDIRETA	R\$ 5.938,88	R\$ 0,00
RECEITAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/FEAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DO SAÚDE RECIFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS E FNC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CONTRATO DE RATEIO DO CTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	R\$ 247.905,46	
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 28.434,60	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 800,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 18.616,42	R\$ 0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	R\$ 7.487,70	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1.530,48	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 25.121,70	
CAIXA	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTO - TESOIRO	R\$ 2,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOIRO	R\$ 0,00	
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 25.119,70	
TOTAL GERAL	R\$ 307.400,64	



Prefeitura do Recife

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO ACUMULADO

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Dezembro / 2013

DESPESA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 18.616,42	R\$ 0,00
DESPESAS C/ RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 18.616,42	R\$ 0,00
DESPESAS C/ RECURSOS VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADM DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FUNDEC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DA ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FEAS/FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS E FIC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO SAÚDE RECIFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO	R\$ 0,00	
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 43.651,56	R\$ 0,00
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 18.616,42	R\$ 0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	R\$ 7.331,70	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 17.703,44	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO PARA O ANO SEGUINTE	R\$ 245.132,66	
CAIXA	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTO - TESOURO	R\$ 2,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOURO	R\$ 0,00	
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 245.130,66	
TOTAL GERAL	R\$ 307.400,64	

Alyra Maria Rabelo de Andrade Alencar
ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
GERENTE ADMINISTRATIVO SETORIAL

Robervânia Afonso Lins
ROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA - CPF 881.782.854-87
CRC/017.026/O-2



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	288.024,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	245.132,66	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITO A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	189,58	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	0,00
ESTOQUES	42.702,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.734,58	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Emprést. e Financ. Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste Perdas de Créd. a L.Prazo	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVEST. E APLIC. TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(-)REDUÇÃO AO VR RECUPERÁVEL INVESTIMENTOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
Imobilizado	31.734,58	0,00
BENS MÓVEIS	80.600,15	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
BENS DE USO	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-48.865,57	0,00
(-)REDUÇÃO AO VR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00



Prefeitura do Recife

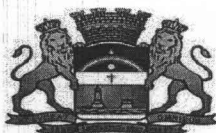
BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	319.759,42	0,00
R E S U M O		
ATIVO FINANCEIRO	245.322,24	0,00
ATIVO PERMANENTE	74.437,18	0,00



Prefeitura do Recife

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	956,00	0,00
OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	800,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	156,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR -LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DEFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	956,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.803,42	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESARVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	318.803,42	0,00
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	220.869,43	0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	220.869,43	0,00
DEFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EX. ANTER. E AJ. DE EXERCÍCIOS	97.933,99	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCROS E PREJÍZOS ACUMULADOS EX. ANTERIORES	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-)AÇÕES/COTAS EM TESOURAIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	318.803,42	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	319.759,42	0,00



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESUMO		
PASSIVO FINANCEIRO	956,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	318.803,42	0,00



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COMPENSAÇÕES		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM. CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Alyra Alencar
ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
GERENTE ADMINISTRATIVO SETORIAL

Robervânia P. Lins
ROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA - CPF 881.782.854-87
CRC/017.026/0-2



Prefeitura do Recife

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - DGCM

Data: 21/03/2

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	253.844,34
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Contribuições Sociais	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Venda de Mercadorias	0,00
Venda de Produtos	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	5.938,88
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.938,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	247.905,46
Transferências Intragovernamentais	247.905,46
Transferências Intergovernamentais	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00
Transferências do Exterior	0,00
Delegações Recebidas	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00
Ganhos com Alienações	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00



Prefeitura do Recife

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.974,91
Pessoal e Encargos	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00
Encargos Patronais	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00
Benefícios Eventuais	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.974,91
Uso de Material de Consumo	0,00
Serviços	18.145,62
Depreciação, Amortização de Exaustão	14.829,29
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Transferências ao Exterior	0,00
Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00
Perdas com Alienação	0,00
Perdas Involuntárias	0,00
Despesas Tributárias	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Custo com Tributos	0,00



Prefeitura do Recife

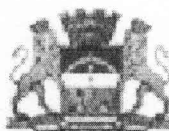
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Premiações	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00
Incentivos	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00
Custo de Outras VPD	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial do Período	220.869,43



Prefeitura do Recife

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Incorporação de ativo	470,80
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Alyra Aleman
ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
 GERENTE ADMINISTRATIVO SETORIAL

Robervânia P. Lins
ROBERVÂNIA AFONSO LINS
 CONTADORA - CPF 881.782.854-87
 CRC/017.026/O-2

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
T I T U L O	SALDO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO
	A N T E R I O R	INSCRIÇÃO	BAIXA	S E G U I N T E
DEPÓSITOS		7.487,70	7.331,70	156,00
CONSIGNAÇÕES		7.487,70	7.331,70	156,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	16.172,96	2.330,48	17.703,44	800,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	16.172,96	2.330,48	17.703,44	800,00
RESTOS A PAGAR	16.172,96	2.330,48	17.703,44	800,00
RESTOS A PAGAR - ADM. INDIRETA	16.172,96	2.330,48	17.703,44	800,00
PROCESSADOS	14.642,48	2.330,48	16.172,96	800,00
NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.530,48		1.530,48	
T O T A L G E R A L	16.172,96	9.818,18	25.035,14	956,00

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I Ç ã O	ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	40.000,00	5.938,88		34.061,12
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	5.938,88		34.061,12
1320.00.00-0	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	5.938,88		34.061,12
1329.00.00-0	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	5.938,88		34.061,12
T O T A L G E R A L		40.000,00	5.938,88		34.061,12

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO SEGUNDO A SUA NATUREZA				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A		D I F E R E N C A
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.000,00	18.145,62	99.854,38
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	18.145,62	99.854,38
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00	18.145,62	99.854,38
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00	630,00	1.370,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.410,00	0,00	13.410,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.590,00	7.915,62	50.674,38
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	9.600,00	6.400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	470,80	21.529,20
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00	470,80	21.529,20
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	470,80	21.529,20
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	470,80	21.529,20
T O T A I S		140.000,00	18.616,42	121.383,58
TOTAL ORGÃO		140.000,00	18.616,42	121.383,58
TOTAL GERAL		140.000,00	18.616,42	121.383,58

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
43.01	- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
4	- ADMINISTRAÇÃO	
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
132	- RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
132	- RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00
TOTAL:2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		0,00
14	- DIREITOS DA CIDADANIA	
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1222	- PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SEGURANÇA CIDADÃ	
132	- RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	18.616,42
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1222	- PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SEGURANÇA CIDADÃ	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00
TOTAL:1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SEGURANÇA CIDADÃ		18.616,42
TOTAL DO ORGÃO :		18.616,42

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

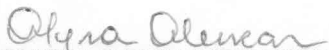
Nº DO CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATA DE CELEBRAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	OBJETO	VALOR GLOBAL	CREDOR	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA	Nº DOS TERMOS ADITIVOS	DATA DA CELEBRAÇÃO	PUBLICAÇÃO	OBJETO DO ADITAMENTO	VALOR ADITADO	PRAZO
35/2011	Dispensa de licitação			Locação de Imóvel não residencial, onde funciona o multirio fiscal da PFM.	R\$ 30.000,00	Francisco Gomes da Silva Neto	037.706.214-68	05/01/2011 a 04/01/2012	4			Prorrogação de prazo	R\$ 30.000,00	05/01/2012 a 05/01/2013
												Reajuste de Valor	R\$ 31.662,49	05/01/2012 a 05/01/2013
												Prorrogação de prazo	R\$ 31.662,49	04/01/2013 a 03/04/2013
												Prorrogação de prazo	R\$ 120.000,00	04/04/2013 a 03/04/2014
94/2013	Dispensa de licitação			Assessoria Contábil ao FUNDEC	R\$ 2.400,00	AFCON - Afonso Ferreira Consultoria Contábil LTDA	06.001.924/0001-99	01/07/2013 a 28/09/2013	1			Prorrogação de prazo.	R\$ 2.400,00	29/09/2013 a 27/12/2013

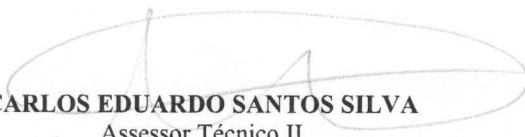
**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

NÓS ABAIXO ASSINADOS VERIFICAMOS QUE NESTA DATA, 31.12.2013 O SALDO EM CAIXA É R\$ 0,00 (Zero), E QUE O MOVIMENTO FINANCEIRO DESTE FUNDO É REALIZADO ATRAVÉS DE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS.

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial


CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA
Assessor Técnico II


MARIA EDUARDA DA SILVA ALMEIDA
Digitadora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

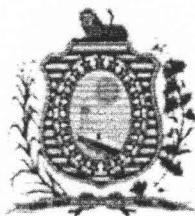
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovação de Atualização

CERTIDÃO

Certifico, para fins de comprovação junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com base em informação extraída do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora, que a Unidade Gestora **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor do Recife**, solicitou **ATUALIZAÇÃO**, em **23/01/2014**, pelo Gerenciador Sr(a) **Marcôs Assis Mendes de Lima**, sendo **APROVADO** pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, protocolado sob o nº **2014PT000283**.
Segmento Fiscalizador responsável DICC - Divisão de Contas da Capital

Informamos que não houve alteração nos dados cadastrais da Unidade Gestora na data da sua aprovação (23/01/2014).



Instituto
de Cadastro

Rua da Aurora, 885 - Boa Vista
50050-910 - Recife/PE
[81] 3181.7600 Fax [81] 3181.7604

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC**

**Resolução TC N°. 001/2014
ANEXO I
ITEM 6**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução T.C N°. 001/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC**, exercício 2013, **Item 6**, que solicita o endereço eletrônico de acesso público, no qual a prestação de contas está disponível na página <http://portaltransparencia.recife.pe.gov.br/>

Recife, 25 de Março de 2014.


ALYRA ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FUNDEC) NÃO ATENDEU AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA REFERIDA RESOLUÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA OU EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ESPECIFICADOS:

ITEM 11 -	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)
ITEM 23 -	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.
ITEM 25 -	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício;
ITEM 29 -	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
ITEM 31 -	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 32 -	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
ITEM 33 -	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.
ITEM 34 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.
ITEM 35 -	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.
ITEM 36 -	Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2014.

ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR
Gerente de Administração Setorial